

Resolução nº. 09 de 21 de agosto de 2015.

Estabelece o local da Prova de Conhecimentos, conforme a Resolução nº 03, de 23 de abril de 2015 que “Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339, de 24 de abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 21 de agosto de 2015 e,

CONSIDERANDO art. 40, § 1º, Lei Municipal nº 339, de 24 de abril de 2015 - “Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 1º, letra d, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, - CONANDA, que dispõe, *in verbis*:

“§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

- d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e”;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03 de 24 de abril de 2015 - Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara para o Quadriênio: 2016/2019 - o item 1 - Das Disposições Gerais, no subitem 1.2 “A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02, de 19 de março de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha”;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base a difícil situação enfrentada pelas prefeituras e visando a busca de redução das despesas, na viabilização do processo unificado de seleção dos membros do Conselho Tutelar, faz opção pela realização da Prova de Conhecimentos, de maneira compartilhada, com os Municípios de Cascalho Rico e Estrela do Sul.

Art. 2º - A Prova de Conhecimentos acontecerá no dia 23 de agosto de 2015, domingo, em conformidade com Edital 001/2015, item 5 - Da Prova de Conhecimentos, subitem 5.4 “A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova será aberta às 13h e 20min e fechada às 13h e 50min. Os relógios da Comissão Organizadora Eleitoral do processo de escolha serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília. Não serão tolerados atrasos. A prova terá início às 14h, com duração de 04 (quatro) horas. E, o candidato deverá comparecer munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.” E, o subitem 5.10 “As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. E, não serão consideradas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, inclusive o candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e sua integridade. Não havendo substituição deste cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.”

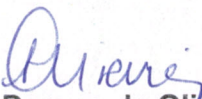
Art. 3º - O local da Prova de Conhecimentos será na Escola Municipal Jacó Batista do Amaral, situada na Praça Coronel José Luciano, 3, bairro Santa Rita, no Município de Estrela do Sul, no estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O traslado dos (as) candidatos (as) com a inscrição deferida, no trajeto Município de Grupiara ao Município de Estrela do Sul e vice-versa será organizado pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do Município de Grupiara.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 21 de agosto de 2015.


Silvânia Darque de Oliveira
Presidente do CMDCA